



Nota Técnica Nº 0052/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme a Pauta de Distribuição divulgada pelo Ministério da Saúde, o Estado de Santa Catarina recebeu no dia 15/09/2021, **33.714** doses da vacina contra a COVID-19 do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

Com isso, serão distribuídas **33.714** doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para serem utilizadas como dose de reforço nas pessoas com alto grau de imunossupressão, com esquema vacinal completo há mais de 28 dias. As orientações para a vacinação desses grupos estão detalhadas na [Nota Técnica nº 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

A distribuição levou em consideração os dados do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online), considerando os seguintes critérios: pessoas imunocomprometidas que receberam a segunda dose ou a dose única nos meses de janeiro a setembro de 2021.

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer do dia **20/09/2021**, sendo que os quantitativos estão detalhados no **Anexo 1**.

Ainda, serão encaminhadas para uso como segunda dose (D2) os seguintes quantitativos:

- **28.050** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para concluir os esquemas iniciados a partir do dia 01/07/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 0045/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- **37.440** doses do laboratório **Pfizer** para concluir os esquemas iniciados a partir do dia 01/07/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 031 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- **91.260** doses do laboratório **Pfizer** para uso como segunda dose (D2), para concluir os esquemas iniciados a partir do dia 05/07/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 032 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- **91.805** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (D2), o que representa **62,5%** da remessa de primeira dose (D1) enviada através da [Nota Técnica](#)

Nº 031 GEDIM/DIVE/SUV/SES, a partir do dia 01/07/2021. Considerando que o prazo de 12 semanas será alcançado apenas em 23/09/2021, os municípios receberão as demais doses conforme as entregas do Ministério da Saúde ao Estado. Portanto, orienta-se que a aplicação da D2 da vacina AstraZeneca/Fiocruz seja agendada para o prazo máximo previsto pelo PNI, que é de 12 semanas, até que os estoques sejam regularizados pelo Ministério da Saúde.

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, exclusivamente, como segunda dose (D2). O uso indevido destas vacinas para aplicação como primeira dose (D1) pode acarretar prejuízo à população, considerando que poderá não haver doses suficientes para concluir os esquemas nos prazos recomendados pelos fabricantes.

As doses do laboratório **Pfizer**, encaminhadas nesta pauta para serem aplicadas como segunda dose (D2), deverão ser utilizadas **para completar os esquemas vacinais das pessoas que receberam a primeira dose (D1) há pelo menos 8 semanas**, conforme deliberação da CIB aprovada em reunião extraordinária no dia 16/09/2021.

Ressalta-se que a segunda dose (D2) da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz poderá ser agendada para um período entre 10 semanas (70 dias) até 12 semanas (84 dias) da primeira dose, sem prejuízo para a vacinação. No entanto, considerando que o Ministério da Saúde ainda não encaminhou uma quantidade suficiente de doses para garantir a completude dos esquemas iniciados há 10 semanas, recomenda-se a manutenção do esquema de 12 semanas, sem prejuízo para a vacinação.

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, bem como para a população com 18 anos ou mais de idade que ainda não iniciaram o esquema vacinal.

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na **Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

As **UDVEs** devem acompanhar o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses, em caso de conclusão da vacinação da população com mais de 18 anos de idade ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada, impreterivelmente, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

Neste momento, ainda não foi habilitado no Novo SI-PNI - online a funcionalidade para registro da aplicação da dose de reforço. Dessa forma, os municípios devem manter um registro de aplicação dessas doses para inserção no sistema assim que a funcionalidade estiver disponível.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal. Dessa forma, reforçamos que a partir de **01/10/2021** as análises serão realizadas apenas pelo sistema oficial. Assim, os municípios devem utilizar esse período para atualizar o sistema com os dados ainda não inseridos.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no Estado. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre a necessidade do retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

A conclusão do esquema vacinal é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses da vacina contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço foram pactuadas em CIB, sendo que para esta etapa estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É**

importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo. As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- **AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **10 a 12 semanas**.

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **28 dias**.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);

- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 17 de setembro de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

DIVE/SUV/SES/SC

Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Pfizer para aplicação da dose de reforço, por município. SC, 2021.	
MUNICÍPIOS	Pfizer (Imunossuprimidos)
Araranguá	318
Balneário Arroio do Silva	60
Balneário Gaivota	36
Ermo	12
Jacinto Machado	102
Maracajá	84
Meleiro	30
Morro Grande	12
Passo de Torres	30
Praia Grande	36
Santa Rosa do Sul	36
São João do Sul	36
Sombrio	102
Timbé do Sul	36
Turvo	60
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	990
Apiúna	54
Ascurra	36
Benedito Novo	54
Blumenau	2316
Botuverá	30
Brusque	108
Doutor Pedrinho	12
Gaspar	270
Guabiruba	18
Indaial	156
Pomerode	162
Rio dos Cedros	42
Rodeio	12
Timbó	186
TOTAL UDVE BLUMENAU	3456
Águas de Chapecó	12
Águas Frias	12
Arvoredo	18
Bom Jesus do Oeste	48
Caibi	42
Campo Erê	42
Caxambu do Sul	18
Chapecó	1218
Cordilheira Alta	48
Coronel Freitas	108
Cunha Porã	30
Cunhataí	12
Formosa do Sul	30

Guatambú	12
Iraceminha	12
Irati	12
Jardinópolis	12
Maravilha	120
Modelo	12
Nova Erechim	18
Nova Itaberaba	12
Novo Horizonte	12
Paial	12
Palmitos	42
Pinhalzinho	120
Planalto Alegre	18
Quilombo	12
Saltinho	36
Santa Terezinha do Progresso	18
Santiago do Sul	12
São Bernardino	12
São Carlos	18
São Lourenço do Oeste	102
São Miguel da Boa Vista	12
Saudades	36
Serra Alta	60
Sul Brasil	12
Tigrinhos	12
União do Oeste	12
TOTAL UDVE CHAPECÓ	2406
Alto Bela Vista	12
Arbutã	12
Concórdia	240
Ipira	12
Ipumirim	42
Irani	36
Itá	12
Lindóia do Sul	18
Peritiba	12
Piratuba	18
Presidente Castello Branco	12
Seara	54
Xavantina	24
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	504
Balneário Rincão	210
Cocal do Sul	108
Criciúma	1320
Forquilha	90
Içara	288
Lauro Muller	72
Morro da Fumaça	48

Nova Veneza	36
Orleans	108
Siderópolis	54
Treviso	12
Urussanga	78
TOTAL UDVE CRICIÚMA	2424
Águas Mornas	30
Alfredo Wagner	42
Angelina	18
Anitápolis	18
Antônio Carlos	36
Biguaçu	366
Canelinha	54
Florianópolis	2202
Garopaba	114
Governador Celso Ramos	84
Leoberto Leal	24
Major Gercino	12
Nova Trento	78
Palhoça	738
Paulo Lopes	18
Rancho Queimado	18
Santo Amaro da Imperatriz	204
São Bonifácio	12
São João Batista	126
São José	1002
São Pedro de Alcântara	24
Tijucas	204
TOTAL UDVE GDE FPOLIS	5424
Balneário Camboriú	1242
Balneário Piçarras	156
Bombinhas	294
Camboriú	252
Ilhota	54
Itajaí	696
Itapema	312
Luiz Alves	54
Navegantes	192
Penha	90
Porto Belo	102
TOTAL UDVE ITAJAÍ	3.444
Corupá	60
Guaramirim	78
Jaraguá do Sul	666
Massaranduba	36
Schroeder	36
TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL	876
Abdon Batista	12

Água Doce	78
Brunópolis	12
Campos Novos	252
Capinzal	102
Catanduvas	54
Celso Ramos	18
Ercal Velho	42
Herval d'Oeste	306
Ibicaré	36
Jaborá	18
Joaçaba	180
Lacerdópolis	12
Luzerna	18
Monte Carlo	24
Ouro	36
Tangará	84
Treze Tílias	30
Vargem	12
Vargem Bonita	24
Zortéa	18
TOTAL UDVE JOAÇABA	1368
Araquari	150
Balneário Barra do Sul	48
Barra Velha	264
Garuva	66
Itapoá	114
Joinville	2880
São Francisco do Sul	204
São João do Itaperiú	12
TOTAL UDVE JOINVILLE	3738
Anita Garibaldi	24
Bocaina do Sul	18
Bom Jardim da Serra	18
Bom Retiro	24
Capão Alto	18
Campo Belo do Sul	12
Cerro Negro	12
Correia Pinto	72
Lages	666
Otacílio Costa	228
Painel	12
Palmeira	12
Ponte Alta	12
Rio Rufino	18
São Joaquim	96
São José do Cerrito	30
Urubici	42
Urupema	12

TOTAL UDVE LAGES	1326
Bela Vista do Toldo	36
Campo Alegre	18
Canoinhas	210
Irineópolis	48
Itaiópolis	78
Mafra	300
Major Vieira	18
Monte Castelo	12
Papanduva	48
Porto União	210
Rio Negrinho	138
São Bento do Sul	360
Três Barras	66
TOTAL UDVE MAFRA	1542
Agrolândia	36
Agronômica	24
Atalanta	18
Aurora	12
Braço do Trombudo	12
Chapadão do Lageado	12
Dona Emma	24
Ibirama	54
Imbuia	18
Ituporanga	60
José Boiteux	12
Laurentino	36
Lontras	24
Mirim Doce	18
Petrolândia	12
Pouso Redondo	54
Presidente Getúlio	72
Presidente Nereu	18
Rio do Campo	36
Rio do Oeste	18
Rio do Sul	402
Salete	24
Santa Terezinha	30
Taió	60
Trombudo Central	36
Vidal Ramos	30
Vitor Meireles	30
Witmarsum	12
TOTAL UDVE RIO DO SUL	1194
Anchieta	12
Bandeirante	12
Barra Bonita	12
Belmonte	12

Descanso	96
Dionísio Cerqueira	42
Flor do Sertão	66
Guaraciaba	24
Guarujá do Sul	18
Iporã do Oeste	48
Itapiranga	42
Mondaí	30
Palma Sola	72
Paraíso	12
Princesa	12
Riqueza	18
Romelândia	24
Santa Helena	12
São João do Oeste	24
São José do Cedro	72
São Miguel do Oeste	174
Tunápolis	54
TOTAL UDVE S.MIGUEL DO OESTE	888
Armazém	12
Braço do Norte	198
Capivari de Baixo	144
Grão Pará	30
Gravatal	54
Imaruí	42
Imbituba	114
Jaguaruna	144
Laguna	282
Pedras Grandes	12
Pescaria Brava	42
Rio Fortuna	24
Sangão	24
Santa Rosa de Lima	30
São Ludgero	90
São Martinho	12
Treze de Maio	12
Tubarão	810
TOTAL UDVE TUBARÃO	2076
Arroio Trinta	18
Caçador	324
Calmon	12
Curitibanos	600
Fraiburgo	84
Frei Rogério	18
Ibiam	18
Iomerê	18
Lebon Régis	36
Macieira	18

Matos Costa	18
Pinheiro Preto	18
Ponte Alta do Norte	12
Rio das Antas	24
Salto Veloso	12
Santa Cecília	84
São Cristovão do Sul	30
Timbó Grande	12
Videira	126
TOTAL UDVE VIDEIRA	1482
Abelardo Luz	42
Bom Jesus	24
Coronel Martins	12
Entre Rios	12
Faxinal dos Guedes	24
Galvão	18
Ipuacu	18
Jupia	12
Lajeado Grande	12
Marema	12
Ouro Verde	12
Passos Maia	12
Ponte Serrada	24
São Domingos	42
Vargeão	30
Xanxerê	168
Xaxim	102
TOTAL UDVE XANXERÊ	576
TOTAL SC	33714



Assinaturas do documento



Código para verificação: **32OAR93U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 17/09/2021 às 19:11:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 17/09/2021 às 19:18:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNDA0MjBfMTQyNTk2XzlwMjFfMzJPQVI5M1U=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00140420/2021** e o código **32OAR93U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.